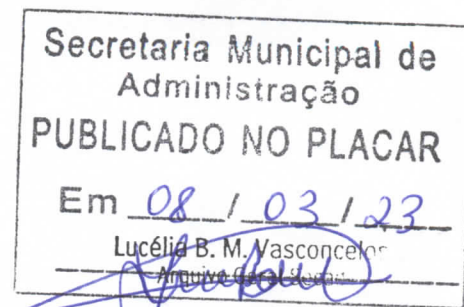




**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 311, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO no orçamento vigente, no valor de R\$ 320.844,35 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

JOSEFIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 311 DE 08 de Março de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

20.2013.26.451.0004.1011.449051.270000000000C00

ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -

320.844,35

Total Suplementação - Superávit Financeiro

320.844,35

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 08 de Março de 2023.